



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1320/12

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 05, de **Rua Antonio Pessoa de Queiroz**, o logradouro com os seguintes limites: ao Sul com a Rua Renato Almeida Barros e ao Norte com as terras do Sr. Godescardo de Freitas Nobre, localizada no Bairro João XXIII.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de setembro de 2012, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional